

EDITAL PPGESISA/UFLA N° 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO (PPGESISA)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições e em conformidade com a **Resolução Normativa PPGESISA n° 16/2026, de 20 de Julho de 2026**, a **Resolução Normativa CEPE n° 018/2022** e as diretrizes do **Documento de Área da Engenharias IV (CAPES)**, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de novos docentes.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de novos docentes para atuar no PPGESISA, fortalecendo a pesquisa, o ensino e a inovação tecnológica na área de concentração em **Engenharia de Sistemas e Automação**.

1.2. Estão sendo ofertadas **8 vagas** de credenciamento, das quais **2 vagas** são reservadas a docentes **mulheres**.

1.3. As vagas destinam-se a atender as seguintes linhas de pesquisa do programa:

- Linha 1: Sistemas Inteligentes.
- Linha 2: Automação e Instrumentação de Sistemas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever pesquisadores e docentes que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- **I.** Possuir título de Doutor reconhecido em território nacional;
- **II.** Possuir produção intelectual e/ou técnica (patentes, *softwares*) comprovada nos **últimos 5 (cinco) anos**, i.e., de **2021 a 2025** (janela móvel de apuração), aderente à área de Engenharias IV;
- **III.** Submeter sua inscrição acompanhada do Diploma de Doutorado, Currículo Lattes atualizado, da comprovação dos índices H (*Web of Science* e *Scopus*), da comprovação de projetos financiados sob coordenação do candidato, da comprovação da Produção Técnica e Tecnológica (PTT) e da proposta de 2 disciplinas a serem ministradas regularmente no PPGESISA (mandatório seguir o exemplo do Anexo I).

3. DA AVALIAÇÃO E DA MÉTRICA DE EXCELÊNCIA

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Credenciamento, designada pelo Colegiado, que avaliará a produtividade do **último quinquênio móvel** com base na seguinte Pontuação Final (PF):

$$PF = (0,35*A) + (0,35*B) + (0,15*C) + (0,15*D)$$

- **A:** Número de artigos publicados aderentes à área de Engenharias IV, localizados nos dois primeiros quartis do *Web of Science* e/ou *Scopus* (ou apresentando fator de impacto *Journal Citation Reports* (JCR) > 2,5).
- **B:** Índice H (valor médio entre *Web of Science* e *Scopus*).
- **C:** Número de projetos financiados, coordenados pelo candidato (serão contabilizados apenas os projetos cujo ano de início esteja dentro da janela móvel de apuração).
- **D:** Pontuação de Produção Técnica e Tecnológica (PTT), abrangendo patentes e *softwares*, segundo os critérios da Área de Engenharias IV.

4. DAS AÇÕES DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (EDI)

4.1. Incentivo à Participação de Mulheres e Proteção à Maternidade: A docente do gênero feminino será beneficiada conforme segue:

- **I – Sua Pontuação Final (PF)** calculada receberá um **fator de correção compensatório com acréscimo de 20% (vinte por cento)**;
- **II – A janela móvel de apuração** será estendida em **1 (um) ano adicional** para cada licença-maternidade ou licença-adotante gozada no período dos últimos 5 anos.

5. DO ENQUADRAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOCENTES

5.1. O candidato aprovado integrará o ranqueamento geral do programa, sendo alocado nas categorias de **Docente Permanente** ou **Docente Colaborador**, a depender do seu desempenho relativo frente ao quadro atual e respeitando o limite máximo de 20% para a categoria de colaboradores imposto pela CAPES.

5.2. Todo docente credenciado assume o compromisso irrevogável de cumprir os encargos didáticos mínimos de **60 (sessenta) horas-aula anuais**.

5.3. Caso o candidato seja enquadrado na categoria de **Docente Colaborador**, ficará incumbido prioritariamente da oferta de disciplinas de formação básica.

5.4. Caso o candidato não seja aprovado, porém tenha defendido seu doutorado dentro da janela móvel e apuração, ele poderá, a critério do Colegiado, ser convidado para integrar o PPGESISA na condição de Jovem Doutor Apadrinhado (JDA).

6. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio da documentação (em formato PDF) para o e-mail da coordenação: posgraduacao.eeng@ufla.br.

6.2. Cronograma das atividades do processo seletivo:

- **Período de Inscrições:** 20/07/2026 a 14/08/2026
- **Divulgação do Resultado Preliminar:** 21/08/2026

- **Prazo para Interposição de Recursos:** 22/08/2026 a 24/08/2026
- **Homologação e Resultado Final:** 28/08/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica a concordância irrestrita do candidato com as regras deste Edital e com a Resolução Normativa PPGESISA nº 16/2026.

7.2. Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGESISA.

Lavras/MG, 20 de Julho de 2026.

FELIPE OLIVEIRA E SILVA

Coordenador do PPGESISA/UFLA

ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

DISCIPLINA

Código	Denominação	Crédito(s) (*)	Carga Horária		
			Teórica	Prática	Total
PSIXXX	Nome da disciplina	XX	XX	XX	XX
DEPARTAMENTO		PROFESSOR(ES)			
AUTOMÁTICA		Nome do Professor			

(*) 15 horas/aulas teóricas = 1 crédito
15 horas/aulas práticas = 1 crédito

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

XXXX

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividades a serem executada durante o desenvolvimento da disciplina:

1. XXX;
 - a. XXX
2. XXX;
 - a. XXX;
3. XXX;
 - a. XXX...

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. XXX;
2. XXX;
3. XXX.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. XXX;
2. XXX;
3. XXX....

